



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Publicado por afixação, dia 02 de

JANEIRO de 2013 no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5)-CE- 1ª Turma, bem como na forma do que estabelece o art. 51, da Lei Orgânica do Município de Beberibe.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal de Beberibe na forma que indica e adota outras providencias.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2013, para os servidores públicos municipais lotados na sede da Prefeitura Municipal de Beberibe.

Art. 2º. Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se,  
Divulgue-se,  
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 02/01/13.

*Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha*  
MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA  
Prefeita Municipal